



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Segunda-feira • 25 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Portaria GABSEMECN. Nº 15 de 25 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a Conversão e Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia para os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Nova Soure- BA.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA GABSEMECN. Nº 15 de 25 de outubro de 2021.**

*Dispõe sobre a Conversão e Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia para os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Nova Soure- BA.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o quantitativo de vagas para conversão e concessão de Licença Prêmio em Pecúnia para o Ano Letivo de 2021:

- a) Os Servidores do Magistério da Rede Municipal de Ensino que desejarem receber a Conversão e Licença Prêmio em Pecúnia no ano de 2021 deverão requerer no período de 08 a 12 de novembro de 2021;
- b) O requerimento deve ser por escrito e entregue ao Setor de Documentação Escolar da SEMEC;

**Art. 2º** Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, seguindo os critérios abaixo:


- a) Assiduidade;
- b) Maior tempo de serviço no município;
- c) Que não tenha sido beneficiado com a conversão e concessão de Licença Prêmio em Pecúnia há, pelo menos, dois anos;

**Parágrafo Único** – Terão preferência à concessão da Licença Prêmio convertida em Pecúnia acima descrita servidores Portadores de Doença, Moléstia ou Enfermidades Graves.

**Art.3º** O número lançado de vagas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade financeira da fonte de recurso pagadora

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Soure – Bahia, 25 de outubro de 2021.

  
Poliana dos Reis Macedo  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 006/2021

---

Rua Natuba, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, CEP: 48460-000 Fone: (75) 3437-2141  
semec.ns@hotmail.com